

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4448

R\$ 3,50

Goioerê promove ação especial de cuidado e prevenção à saúde da mulher na Vila Guaira

Professores são capacitados em formação continuada em Goioerê

O Governo Municipal, por meio do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Goioerê, está com inscrições abertas para o curso de Especialização em Gestão em Saúde. Os interessados têm até o dia 22 de março para garantir participação no processo seletivo. A iniciativa oferece 20 vagas e foi viabilizada após consulta pública realizada junto à população, reforçando o compromisso da administração municipal com a qualificação profissional e a melhoria dos serviços de saúde.

PÁGINA 02



A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará nesta quinta-feira (19), a partir das 8 horas da manhã, uma ação especial voltada à saúde da mulher no Posto de Saúde da Vila Guaira. A iniciativa tem como objetivo incentivar o cuidado, a prevenção e o acompanhamento da saúde feminina.

PÁGINA 03

Outono começa na sexta com chuva acima da média e mais dias com amplitude térmica

Soja e carnes lideram exportações pelos portos paranaenses no 1º bimestre

Os meses de janeiro e fevereiro registraram a movimentação de 10.256.915 toneladas nos portos paranaenses. Houve altas nas movimentações de contêineres, com crescimento de 11% em fevereiro e de 14% no bimestre. O destaque ficou para a carne de frango. Os embarques do primeiro bimestre somaram 434.304 toneladas, enquanto que no mesmo período de 2025 o volume foi de 371.202 toneladas.

Com La Niña, verão 2025/2026 foi marcado por chuvas irregulares e temperatura de 39,7°C



Em visita à APAE, representantes da prefeitura conhecem estrutura da entidade em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Saúde, realizou uma visita à APAE com o objetivo de conhecer de perto o trabalho desenvolvido pela instituição e fortalecer a parceria no atendimento às pessoas com deficiência do município. A visita foi realizada pela secretária municipal de Saúde, Jacqueline Tonelli Lopes, acompanhada da diretora do Fundo Municipal de Saúde, Andressa Ohara Chignalia.

PÁGINA 02

Doação de sangue garante tratamento a pacientes que precisam de transfusões frequentes

Diversas situações podem levar uma pessoa a precisar de uma transfusão de sangue. São, na maioria, os casos de trauma que podem ocasionar em uma hemorragia, mas pacientes com câncer e portadores de algumas doenças genéticas que afetam o sistema sanguíneo também podem precisar de sangue ou de seus derivados para diminuir as complicações e melhorar o estilo de vida.

PÁGINA 02

Fazenda apresenta PLDO 2027 em audiência pública na próxima segunda-feira

Prefeitura de Goioerê abre vagas para especialização em Gestão de Saúde

O Governo Municipal, por meio do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Goioerê, está com inscrições abertas para o curso de Especialização em Gestão em Saúde. Os interessados têm até o dia 22 de março para garantir participação no processo seletivo.

PÁGINA 03

Novo fornecedor do SUS, Tecpar explica o caminho da vacina até o braço da população



Em visita à APAE, representantes da prefeitura conhecem estrutura da entidade em Goioerê



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “GARRAÇÃO” A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DA 2ª FESTA JUNINA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

CONTRATADO: GARRAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ Nº 25.695.710/0001-04
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
006	DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
53390392300000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
DOTAÇÃO	185

Janiópolis/Pr, 18 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal de Esportes do Município de Janiópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes de Janiópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE JANIÓPOLIS – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 705/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi previamente encaminhado aos membros para análise;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do COMESP, realizada no dia 10 de março de 2026, devidamente registrada em Ata nº 001/2026;

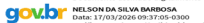
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes de Janiópolis – PR, que passa a reger a organização, competências e funcionamento deste Conselho.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis – PR, 17 de março de 2026.


Nelson da Silva Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de materiais e prestação de serviços para a realização de melhorias no Ginásio de Esportes Antônio Correa Moreno (Moreno), para a Prefeitura de Moreira Sales/PR.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R\$ 266.075,64 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Data Abertura: 31 de março de 2026, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE POSTES, LUMINÁRIAS EM LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **19/03/2026**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **06/04/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **06/04/2026**.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bli.org.br/>). **Edital disponível:** Portal da Transparência <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, PNCP: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bli.org.br/>.
Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 18 de março de 2026
WILSON AKIO ABE – PREFEITO MUNICIPAL

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



A visita foi com o objetivo de conhecer a estrutura da entidade goioerense

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Saúde, realizou uma visita à APAE com o objetivo de conhecer de perto o trabalho desenvolvido pela instituição e fortalecer a parceria no atendimento às pessoas com deficiência do município.

A visita foi realizada pela secretária municipal de Saúde, Jacqueline Tonelli Lopes, acompanhada da diretora do Fundo Municipal de Saúde, Andressa Ohara Chignalia.

Durante o encontro, elas conheceram a estrutura da entidade, os serviços oferecidos e dialogaram com a equipe sobre as demandas e a importância do trabalho realizado pela instituição.

A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal em manter uma relação próxima com as entidades que prestam serviços essenciais à população, buscando sempre aprimorar o atendimento e ampliar as

parcerias que contribuem para o cuidado e a inclusão social.

Segundo a secretária Jacqueline, a visita é fundamental para compreender melhor o trabalho desenvolvido pela entidade e buscar formas de fortalecer a cooperação entre o poder público e a instituição.

“É muito importante estarmos próximos das instituições que realizam um trabalho tão relevante para a nossa comunidade. A APAE desempenha um papel fundamental no aten-

dimento e no desenvolvimento das pessoas com deficiência, e nosso objetivo é seguir fortalecendo essa parceria para garantir cada vez mais qualidade no atendimento”, destacou.

O prefeito Pedro Coelho reforçou que a gestão municipal continuará trabalhando em conjunto com as instituições do município, valorizando iniciativas que promovam inclusão, cuidado e qualidade de vida para a população.

Professores são capacitados em formação continuada em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizou no dia 13 de março uma série de capacitações voltadas aos profissionais da rede municipal de ensino. A iniciativa teve como objetivo fortalecer a formação continuada e aprimorar a qualidade do atendimento educacional oferecido aos alunos.

Durante o encontro, professores das escolas municipais participaram de uma formação sobre o material pedagógico da Editora Maxi, recentemente adquirido pela administração municipal para utilização nas unidades de ensino.

Os professores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) também participaram de palestras formativas. A palestrante Karen Barros abordou o tema “A importância da mastigação para o desenvolvimento da fala



e da musculatura facial”. Já a nutricionista Débora apresentou a palestra “A capacidade gástrica de crianças de até 3 anos, o ajuste adequado das porções e a importância de respeitar os sinais de fome e saciedade”.

Além dos professores, outros profissionais da educação também participaram das atividades. Os auxiliares

de serviços gerais receberam orientações sobre ética profissional e atribuições da função, enquanto os auxiliares administrativos participaram de uma formação voltada ao autoconhecimento e ao for-

talecimento das relações no ambiente de trabalho.

O prefeito Pedro Coelho destacou que a capacitação continua dos profissionais é essencial para garantir avanços na qualidade do ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Cx. Postal – 25 – Centro – Fone: (44) 3110-2246 CEP: 87380-000
<https://camarajaniopolis.atende.net/> E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Geralda Moreira, inscrita no CNPJ nº 95.640.223/0001-20, neste ato representado pelo Presidente da Câmara senhor PEDRO FLORIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 391.858.509-34.
CONTRATADA: Nº TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021.
Valor: R\$ 5.520,50 (Cinco mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
PRazo DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2027.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.



Conselho Municipal de Esportes do Município de Janiópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Diretoria do Conselho Municipal de Esportes de Janiópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE JANIÓPOLIS – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 705/2025 e,

CONSIDERANDO a realização de reunião do Conselho Municipal de Esportes, devidamente convocada, com quórum suficiente para deliberação;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Diretoria para condução dos trabalhos do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do COMESP, realizada no dia 10 de março de 2026, devidamente registrada em Ata nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Esportes de Janiópolis – PR, eleita por unanimidade, para o mandato vigente, ficando assim constituída:
I — Presidente: Nelson da Silva Barbosa
II — Vice-Presidente: André de Souza
III — Secretário: Lucas Henrique Martins Pedroso

Art. 2º A Diretoria ora aprovada exercerá suas funções conforme as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Janiópolis – PR, 17 de março de 2026.


Nelson da Silva Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Goioerê promove ação especial de cuidado e prevenção à saúde da mulher na Vila Guaira

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará nesta quinta-feira (19), a partir das 8 horas da manhã, uma ação especial voltada à saúde da mulher no Posto de Saúde da Vila Guaira. A iniciativa tem como objetivo incentivar o cuidado, a prevenção e o acompanhamento da saúde feminina.

Durante a ação, serão oferecidos diversos serviços gratuitos para as mulheres da comunidade. Entre eles estão a coleta do exame preventivo (Papanicolau), essencial para a detecção precoce do câncer do colo do útero, além de testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites.

A programação também contará com atendimento odontológico e consultas médicas, com solicitação de exames quando necessário, ampliando o acesso das



A iniciativa tem como objetivo incentivar o cuidado, a prevenção e o acompanhamento da saúde feminina.

mulheres aos serviços de saúde e reforçando a importância da prevenção e

do diagnóstico precoce. Para tornar o momento ainda mais acolhedor, as

participantes serão recepcionadas com um café da manhã especial, pre-

parado para proporcionar um ambiente de cuidado e atenção às mulheres.

De acordo com a secretária municipal de Saúde, Jacqueline Tonelli, a ação busca aproximar ainda mais os serviços de saúde da população feminina.

“Nosso objetivo é incentivar as mulheres a cuidarem da própria saúde, realizando exames importantes para a prevenção de doenças. Queremos oferecer um momento de atenção, acolhimento e acesso aos serviços de saúde, reforçando que a prevenção é sempre o melhor caminho”, destacou a secretária.

A Secretaria de Saúde reforça o convite para que todas as mulheres da comunidade participem da ação e aproveitem os serviços disponibilizados. “A saúde da mulher é prioridade e nossas equipes estão preparada para receber todas com carinho e atenção”, disse Jacqueline.

Prefeitura de Goioerê abre vagas para especialização em Gestão de Saúde

O Governo Municipal, por meio do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Goioerê, está com inscrições abertas para o curso de Especialização em Gestão em Saúde. Os interessados têm até o dia 22 de março para garantir participação no processo seletivo.

A iniciativa oferece 20 vagas e foi viabilizada após consulta pública realizada junto à população, reforçando o compromisso da administração municipal com a qualificação profissional e a melhoria dos serviços de saúde.

O curso será ofertado em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e tem como principal objetivo capacitar profissionais para atuar na gestão de serviços e políticas públicas de saúde. A formação busca fortalecer a administração pública, preparando os participantes



A iniciativa oferece 20 vagas e foi viabilizada após consulta pública realizada junto à população

Doação de sangue garante tratamento a pacientes que precisam de transfusões frequentes

Diversas situações podem levar uma pessoa a precisar de uma transfusão de sangue. São, na maioria, os casos de trauma que podem ocasionar em uma hemorragia, mas pacientes com câncer e portadores de algumas doenças genéticas que afetam o sistema sanguíneo também podem precisar de sangue ou de seus derivados para diminuir as complicações e melhorar o estilo de vida.

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar), gerido pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), mantém uma rede estruturada para atendimento de pacientes que necessitam de transfusões e acompanhamento hematológico frequentes. Atualmente, a rede estadual de saúde atende em Curitiba 96 pacientes que necessitam de transfusões constantes, sendo 71 da Capital, sete de Cascavel, sete

de Londrina, seis de Maringá, quatro de Ponta Grossa e um de Apucarana.

Leice Vieira, 43 anos, é uma dessas pacientes atendidas pelo ambulatório do Hemepar. Ela é portadora de talassemia. O diagnóstico foi dado ainda na infância. “É uma doença hereditária, meus pais tinham traço e conforme a junção genética desses traços eu vim com a doença, no nível maior, que exige tratamento. Quando nasci, eu era muito pálida, muito quieta, não chorava. Minha mãe achou que tinha alguma coisa errada e me levou ao médico. Depois dos exames descobriram a doença. Com 8 meses, iniciei o tratamento frequente”, conta.

A paciente é moradora de Guaratuba, no Litoral, e a cada três semanas recebe a transfusão de sangue em Curitiba. O tratamento contínuo faz diferença em sua rotina, já que a transfusão

é um dos métodos mais eficazes para garantir qualidade de vida às pessoas que necessitam desse cuidado. “No Paraná, não tem o que reclamar. Eles dão bastante suporte”, afirma.

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, reforça a importância da doação de sangue e como o Estado busca constantemente os melhores métodos para cuidar da saúde dos paranaenses, tornando-se referência nesse tipo de tratamento. “Quando falamos em doação de sangue, estamos pensando também nessas pessoas que precisam com frequência fazer a transfusão para ter qualidade de vida e o Paraná tem realizado investimentos na área da saúde e no fortalecimento dos atendimentos, garantindo assistência e qualidade de vida aos pacientes”, diz.

para liderar equipes multidisciplinares e contribuir para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com foco na melhoria da qualidade do atendimento à população, a especialização pretende impactar diretamente a eficiência dos serviços prestados na área da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. João Theodoro Moreira Sales, nº 1.800 - Moreira Sales/PR
CEP: 87370-000
CNPJ nº 06.106.064/0001-03 Fone/Fax: (41) 3532-1390
E-mail: camarasms@gmail.com site: www.moreirasales.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2026
Objeto: Constitui objeto deste à aquisição e instalação de CPU para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência..
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Presidente Gustavo Henrique da Silva Santos, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

E.C Costa - ME, CNPJ 03.421.227/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).
LOTE 1

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador (CPU) contendo 01 PLACA MÃE MSI A520M-A PRO AM4, 01 PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G, 02 MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 3200MHZ, 01 HD SSD 500 GB PCIe 4.0 NVME, 01 FONTE 500W RÍF AI ATX500W COM CABOS, 01 GABINETE: OFFICE RISE MODE X1 BLACK	2	R\$ 2.464,00	R\$ 4.928,00

- Todas as peças deverão ser compatíveis para montagem da CPU;
- Ambas as unidades da CPU deverão ser entregues montadas e com programas operacionais básicos para funcionamento;
- Prazo de entrega máxima de 10 dias.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

Moreira Sales, 16 de março de 2026.


Gustavo Henrique da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal



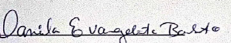
MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-1100 - Fax: (41) 3532-1117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 106 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Moreira Sales

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Órgão Executor da Saúde do Município de Moreira Sales, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enunciam.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Moreira Sales, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 031, de 03 de julho de 2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o inciso 4º do artigo 33, da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Moreira Sales, referente ao ano de 2025.

Moreira Sales, 17 de março de 2026.


Daniela Evangelista Barbato
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otto Macedo, nº 629 - CEP: 87.370-000 - CNPJ nº 76.217.025/0001-03
Fone/Fax: (41) 3532-1100 - E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br site: www.moreirasales.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **OLIVANTE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibart, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-380, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, com sede à Rua Luiz Pasquali, 205, Bairro Os Pioneiros, Cafélandia/PR, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, nos termos da Cédula de Crédito em que figura como **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ALECIO MAGÃO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 030.383.529-00, portador do RG nº 83364289 PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **SILVANA BRITO DE OLIVEIRA MAGÃO**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 061.268.099-12, portadora do RG nº 10.058.265-1 PR, residentes e domiciliados na Av. Um, S/N, Centro, Quarto Centenário/PR, CEP 87365-000; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **30 de março de 2026 às 09:55 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$563.672,24 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, o imóvel abaixo descritos com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário: **IMÓVELS:** 1) Chácara nº 25, da subdivisão dos lotes nºs 15 e 17 da Glóbia nº 16-1, localizada no município de Quarto Centenário/PR, com área de 41.250,00m². Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº **26.999 - Registro de Imóveis de Goioerê/PR. LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE** - Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/> **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES:** I- Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004 - 1º Vara Civil de Goioerê/PR - Exequente: Copacal Cooperativo Agroindustrial Consolata - Executado: Alecio Magão;** O pagamento de débitos condominiais, tributos, multas administrativas ou qualquer outro débito municipal, estadual ou federal, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; o arrematante pagará a taxa de comissão do leiloeiro, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **AV-12-26.999: Execução de Título Extrajudicial - 0003662-00-2024.8.16.0004**

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 864/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Maria Eugênia da Silva Viotto	
CARGO: Secretária de Educação	MATRICULA: 92116
RG: 3.673.935-5	

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 17/03/2026	à 19/03/2026
HORA DA SAÍDA: 7:00 hrs	HORA DA CHEGADA: 19:00 hrs
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS	APROVADO: 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: Foz de Iguaçu-Pr	
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DE: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCFM 2026	

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.472,50
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.472,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: LUIZ ANTÔNIO VOLPATO	
VISTO:	
DATA: 10/03/2026	

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: eugeniaviotto@bol.com.br
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 865/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: ANDREIA BATISTELA ROMANO	
CARGO: PROFESSORA	MATRICULA: 10537
RG: 7.579.605-5	

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 17/03/2026	à 19/03/2026
HORA DA SAÍDA: 7:00 hrs	HORA DA CHEGADA: 19:00 hrs
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS	APROVADO: 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: Foz de Iguaçu-Pr	
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL	BAV 7D24
FINALIDADE/OBJETIVO:	
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DE: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCFM 2026	

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				1.650,30
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				1.650,30

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: LUIZ ANTÔNIO VOLPATO	
VISTO:	
DATA: 10/03/2026	

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 44998510969
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 866/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: ANDREA TEREZINHA C. CORDEIRO DOMENEGUETTI	
CARGO: PEDAGOGA	MATRICULA: 92140
RG: 7.667.800-6	

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 17/03/2026	à 19/03/2026
HORA DA SAÍDA: 7:00 hrs	HORA DA CHEGADA: 19:00 hrs
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS	APROVADO: 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: Foz de Iguaçu-Pr	
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL	PLACA BAV 7D24
FINALIDADE/OBJETIVO:	
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DE: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCFM 2026	

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				1.650,30
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				1.650,30

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: LUIZ ANTÔNIO VOLPATO	
VISTO:	
DATA: 10/03/2026	

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 44997520225
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 867/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: VALQUIRIA de Fátima Simões	
CARGO: Nutricionista	MATRICULA: 92119
RG: 13.290.357-3	

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 19/03 a 19/03	
HORA DA SAÍDA: 5:00 hrs	HORA DA CHEGADA: 22:00 hrs
SOLICITADO: 0,35 DIÁRIAS	APROVADO: 0,35 DIÁRIAS
DESTINO: Foz de Iguaçu-Pr	
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL	BAN 7D24
FINALIDADE/OBJETIVO:	
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DE: ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				741,75
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				741,75

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: LUIZ ANTÔNIO VOLPATO	
VISTO:	
DATA: 10/03/2026	

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 097.584.729-50
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 868/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Luiz Antonio Volpato	
CARGO: Prefeito Municipal	
RG: 3.015.134-8	MATRICULA: 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 08/03/2026	À 10/03/2026
HORA DA SAÍDA: 14:00	HORA DA CHEGADA: 23:30
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS	APROVADO: 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR	
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial : FORD RANGER XLT	
PLACA: UAZ-1F87	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL; SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA- SETR; SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA- SEDEF; SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.	

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				3.300,65
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				3.300,65

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato	
VISTO:	
DATA: 11/03/2026	

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag: 580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 869/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: LETICIA BERNARDES DOS SANTOS	
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RG: 9.863.442-8	MATRICULA: 92106

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 08/03/2026	À 10/03/2026
HORA DA SAÍDA: 14:00	HORA DA CHEGADA: 23:30
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS	APROVADO: 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR	
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial: FORD RANGER XLT	
PLACA: UAZ-1F87	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL; SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA- SETR; SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA- SEDEF; SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.	

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.472,50
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.472,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato	
VISTO:	
DATA: 11/03/2026	

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: CPF: 061.917.409-99
CONTA CORRENTE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 3553 1021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 007/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2025 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Janiópolis/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015; que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Janiópolis – Paraná, em reunião ordinária no dia 10 de março de 2026, ata nº 003/2026, às 09:00h na sala de reunião na Secretaria de Assistência Social.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2025 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis/PR, 16 de março de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 006/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2025 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD/BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Janiópolis/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015; que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Janiópolis – Paraná, em reunião ordinária no dia 10 de março de 2026, ata nº 003/2026, às 09:00h na sala de reunião na Secretaria de Assistência Social.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD/PF, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2025 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD/BF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis/PR, 16 de março de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação Permanente da Rede de Proteção Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e legislação municipal vigente, a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação favorável e unânime do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 10 de março de 2026, devidamente registrada em Ata nº 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Capacitação Permanente da Rede de Proteção Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 16 de março de 2026.

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 008/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Janiópolis/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015; que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Janiópolis – Paraná, em reunião ordinária no dia 10 de março de 2026, ata nº 003/2026, às 09:00h na sala de reunião na Secretaria de Assistência Social.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:

- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica/custeio – CRAS-SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886
- Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, referente ao exercício de 2020, sendo:
- Ações do COVID no SUAS para EPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis/PR, 16 de março de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.020/0001-02 – Fone: (041) 3532 8106 – Fax: (041) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 363/2026 – Município de Moreira Sales

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, com posse de suas atribuições em 17 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Jhonatan Martins de Oliveira, RG. nº13.020.314-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário Roberto Carlos Paulique RG. nº 3.928.538-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Técnico Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Moreira Sales, 17 de Março de 2026.

LUIZ ANTONIO
VOLPATO:3967534
3915
Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
VOLPATO:3967534915
Data: 2026.03.17 16:04:14
GMT
LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal de Moreira Sales